



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para inclusão de natureza da despesa no crédito adicional de natureza especial da Lei nº 4.560 de 06 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os quadros dispostos no art. 1º da Lei de Crédito Especial de nº 4.560 de 06 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Orgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 125 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Valor: R\$ 29.518.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e dezoito mil)

Orgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 121 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



Orgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Orgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) PJ
Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Orgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Natureza: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Valor: R\$ 2.194.118,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e dezoito reais)

Art. 2º. Altera-se o artigo 3º da Lei 4.560 de 06 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64 (superávit, anulação ou excesso) a serem especificados no Decreto de abertura do crédito.”



Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias para adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, dispõe sobre a autorização para inclusão de natureza da despesa no crédito adicional de natureza especial da Lei nº 4.560 de 06 de julho de 2023 e dá outras providências.

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, autorização para inclusão de natureza da despesa, de crédito adicional especial, constante da Lei 4.560 de 06 de julho de 2023. Salientamos que o orçamento da Secretaria de Saúde é de extrema complexidade, pois abrange diversas fontes de recursos, fichas orçamentárias e naturezas de despesas. Desse modo faz-se necessário a alteração ora pleiteada, com o objetivo de abrir nova natureza de despesa.

Com base no princípio da continuidade, vimos expor o Projeto em tela para apreciação dos senhores como forma de manter o regular funcionamento dessa unidade, sempre considerando o grande esforço dessa Casa de Leis e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, dispõe sobre a autorização para inclusão de natureza da despesa no crédito adicional de natureza especial da Lei nº 4.560 de 06 de julho de 2023 e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA